

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 208/2025.
De 29 de outubro de 2025.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº204/2025 - Data: de 29
de outubro de 2025.

SÚMULA: “Designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 76.672/2025:

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Geonice Luiza Moreira de Araujo	80.401 212.201	SME	Chefia de Divisão - Ações Intersetoriais	24/10/2025.

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Mediar o diálogo entre Secretaria Municipal de Educação, Instituições da Rede Municipal Ensino e demais Secretarias; Articular parcerias com o Terceiro Setor, Conselho da Comunidade, Fórum, Universidades, Escolas de formação do Ministério Público, Sociedade Civil entre outros; Monitorar e supervisionar as ações articuladas com a Rede de Proteção; Colaborar e fortalecer parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS e UBS, Representar a Secretaria Municipal de Educação, nos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e Direitos, com destaque para áreas com Educação, Saúde, Assistência Social e Rede Local; Coordenar e monitorar as ações de intersectorialidade dentro da Rede de Proteção; Supervisionar as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) no monitoramento da infrequência escolar, utilizando o Sistema Educacional da Rede de Proteção (SERP); Orientar as Instituições de Ensino nos encaminhamentos de demandas para a Rede de Proteção; Encaminhar casos de violação dos direitos das crianças e adolescentes para a Rede de Proteção e demais órgãos necessários; Coordenar as ações de intersectorialidade dentro da Rede de Proteção; Supervisionar a execução dos protocolos, fluxos de encaminhamentos para a garantia de direitos dos estudantes e

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

prevenção da violência no âmbito escolar; conduzir veículo oficial, quando habilitado; Executar outras tarefas correlatas, conforme a sua área de atuação ou a critério de seu superior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de outubro de 2025.

luiz sergio

claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz
sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.10.29 16:15:39 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício**